

LEI N. 10.209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina as Ruas 5 e 12, localizadas no Loteamento SetParque São José dos Campos, de Rua Nilza Dias da Luz.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

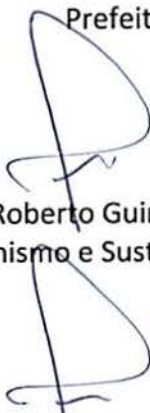
Art. 1º Fica denominada a totalidade das Ruas 5 e 12, localizadas no Loteamento SetParque São José dos Campos, de Rua Nilza Dias da Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade em exercício


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 1631/2020)

(Projeto de Lei n. 260/2020, de autoria do Vereador José Dimas)